
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 207, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 911/2021, com redação dada pela Lei Municipal nº. 995/2022, que autoriza o município a realizar a contratação em caráter temporário por prazo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal em face dos serviços ininterruptos e essenciais que são realizados pela municipalidade no âmbito da educação, os quais não poderão sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o processo seletivo para provimento de cargos temporários no âmbito da administração;

CONSIDERANDO a necessidade da edição do edital e do regulamento do processo seletivo desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a organização, a coordenação e a execução do mencionado certame seletivo e por fim;

CONSIDERANDO por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a deflagrar Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar pessoal para atender às necessidades temporárias da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo único: O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por empresa a ser contratada para este fim específico, obedecendo a legislação aplicável, devendo obrigatoriamente observar, como critério de seleção, classificação e pontual, a realização de prova e análise curricular, nos termos a serem estabelecido no respectivo Edital.

Art. 2º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado, cuja atribuição é auxiliar à Administração Municipal na organização, coordenação, fiscalização, recebimento, seleção e julgamento das inscrições dos candidatos e seus respectivos processos.

Parágrafo Primeiro: A Comissão de que se trata o *caput* deste artigo será nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, e será composta por: 01 (um) Presidente; 02 (dois) Membros; 01 (um) Suplemente Imediato.

Parágrafo Segundo: Compete ao presidente da COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, solicitar ao Executivo Municipal, por meio das Secretarias da Administração, do Planejamento, de Finanças e da Procuradoria Jurídica, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao bom e fiel cumprimento dos objetivos deste Decreto.

Parágrafo Terceiro: O Suplente Imediato de que trata o parágrafo anterior, atuará no procedimento em caso de impedimento ou afastamento de algum dos titulares.

Art. 3º - Além de outras atribuições, compete ainda à COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, avaliar as inscrições dos candidatos, as provas de títulos, a publicidade

dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização do certame pela empresa contratada, de modo a cumprir fielmente o regulamento geral do Edital.

Art. 4º - Após a conclusão dos trabalhos, a COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA do processo seletivo deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, com a obrigação de encaminhar resultado final ao Prefeito Municipal para homologação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B7927DB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2023. Edição 2981
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>